PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP - 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 88/91, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.991

ALTERA ANEXO II DA LEI 31/85.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A partir de 01 de setembro de 1.991, o Anexo II da Lei Municipal nº 31/85, de 14-11-85, passa a vigorar com a organização e valores estabelecidos na presente Lei.

Auxiliar Administrativo I	Cr$	147.000,00
Auxiliar Administrativo II.....	Cr$	210.000,00
Oficial Administrativo	Cr$	357.000,00
Chefe de Gabinete.....	Cr$	357.000,00
Auxiliar de Imprensa do Gabinete.....	Cr$	84.000,00
Auxiliar de Gabinete.....	Cr$	42.000,00
Porteiro-Contínuo.....	Cr$	95.190,00
Faxineiro.....	Cr$	42.000,00
Contínuo.....	Cr$	58.800,00
Técnico de TV.....	Cr$	63.000,00
Enc. Serviço de Pessoal.....	Cr$	147.000,00
Enc. Serviços de Compras.....	Cr$	189.000,00
Auxiliar de Matadouro.....	Cr$	71.400,00
Tesoureiro.....	Cr$	357.000,00
Auxiliar de Tesouraria I.....	Cr$	168.000,00
Auxiliar de Tesouraria II.....	Cr$	210.000,00
Auxiliar de Contabilidade I.....	Cr$	168.000,00
Auxiliar de Contabilidade II.....	Cr$	210.000,00
Auxiliar de Fiscalização de Tributos.I.....	Cr$	84.000,00
Auxiliar de Fiscalização de Tributos II....	Cr$	147.000,00
Auxiliar de Fiscal.....	Cr$	95.335,00
Engenheiro.....	Cr$	210.000,00
Encarregado Serviços Urbanos.....	Cr$	96.600,00
Encarregado de Obras.....	Cr$	100.800,00
Zelador de Cemitério.....	Cr$	58.800,00
Jardineiro I.....	Cr$	63.000,00
Jardineiro II.....	Cr$	71.400,00
Encarregado Geral de Máquinas.....	Cr$	177.280,00
Operador de Máquinas I.....	Cr$	75.600,00
Operador de Máquinas II.....	Cr$	88.200,00
Encarregado Horto Florestal.....	Cr$	58.800,00
Auxiliar de Saneamento.....	Cr$	71.400,00
Recepcionita.....	Cr$	84.000,00
Contador.....	Cr$	357.000,00

Chefe de Supervisão	Cr$	115.000,00
Encarregada do PEAE	Cr$	105.000,00
Motorista I	Cr$	75.600,00
Motorista II	Cr$	88.200,00
Motorista Setor de Saúde	Cr$	105.000,00
Motorista Educação I	Cr$	105.000,00
Motorista Educação II	Cr$	149.750,00
Calceteiro I	Cr$	63.000,00
Calceteiro II	Cr$	67.200,00
Pedreiro I	Cr$	75.600,00
Pedreiro II	Cr$	88.200,00
Carpinteiro I	Cr$	75.600,00
Carpinteiro II	Cr$	88.200,00
Soldador	Cr$	75.600,00
Operário	Cr$	54.600,00
Varredeiras de Ruas	Cr$	50.400,00
Encarregada do CME	Cr$	134.400,00
Supervisor	Cr$	105.000,00
Professora I	Cr$	46.200,00
Professora II	Cr$	58.800,00
Professora III	Cr$	75.600,00
Servente Escolar	Cr$	42.000,00
Auxiliar Serviço de Saúde I	Cr$	42.000,00
Auxiliar Serviço de Saúde II	Cr$	54.600,00
Auxiliar de Serviço de Saúde III	Cr$	75.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta do orçamento vigente nas suas respectivas unidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 07 de outubro de 1.991

OMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo